

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o artigo 27, IV, do Regimento Interno c/c o artigo 44, III, da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos da alinéa “a” do artigo 7º, da Lei Orçamentária Anual nº 804, de 29 de dezembro de 2017, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

I - DAS SUPLEMENTAÇÕES:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANTER ATIV. ADM. E FIN. EM GERAL

Ficha: 19 – Dotação: 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física

VALOR EM R\$ 3.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES – VALOR EM R\$ 3.900,00

II - DAS REDUÇÕES:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 1.005 – MANTER ATIVIDADE ADM E FINANCEIRA

Ficha: 14 – Dotação: 3.3.90.14.00 – Diárias pessoal civil

VALOR EM R\$ 881,48

Ficha: 15 – Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

VALOR EM R\$ 3.018,52

TOTAL DAS REDUÇÕES – VALOR EM R\$ 3.900,00

Art. 2º Instrui que o remanejamento dos recursos concedidos por meio desta Resolução não acarretará impacto orçamentário e financeiro ao orçamento do Poder Legislativo.

Paragrafo Único Fica autorizado um remanejamento suplementar por portaria, no limite de 5% (cinco por cento) sobre o montante do orçamento 2018 do Poder Legislativo para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º As dotações remanejadas do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão incorporadas no orçamento do município, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Complementar n.º 101 de 4/5/2000.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 18 de dezembro de 2018.

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Presidente

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Vice-Presidente

EDER AGUIAR TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO CESAR CORTEZ
2º Secretário